

**PROJETO DE LEI Nº003/2023**

**ALTERA O VALOR DA HORA-  
ATIVIDADE E DO AUXILIO-  
TRANSPORTE DO PROGRAMA  
BOLSA-ESTÁGIO-CIEE**

Art.1.º O Art. 7º da Lei Municipal 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade, e o auxílio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:

I – R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos) para os estudantes do Ensino Médio;

II – R\$ 10,00 (dez reais) para os estudantes do Curso Técnico ou Educação Profissional;

III – R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos) para os estudantes do Ensino Superior;

IV – R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) de auxílio-transporte para estudantes estagiários;”

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Agudo, 11 de janeiro de 2023.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito de Agudo

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O projeto de lei que “ALTERA O VALOR DA HORA-ATIVIDADE E DO AUXILIO-TRANSPORTE DO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO-CIEE”, tem como proposta corrigir o valor da hora-atividade e do auxílio transporte, pagos aos estagiários que atuam nos departamentos da Prefeitura Municipal.

Esta reposição inflacionária acompanha os demais projetos de lei do município, que aumentam em 5,79%, conforme o acumulado do IPCA/2022, somado a 0,21% de ganho real.

Solicitamos, portanto, aos Nobres Vereadores a aprovação, em **regime de urgência e sessão extraordinária**.

Atenciosamente,

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito de Agudo